

Proc. Administrativo 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 24/09/2024 às 12:56:54

Setores envolvidos:

SELJ, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

A aquisição de placas de homenagem será para entregar a um servidor desta Secretaria que se aposentou, visando reconhecer os esforço e dedicação de seu trabalho nesta secretaria, tanto quanto servidor como atleta, sendo que este representou a cidade de Marília em diversas competições esportivas dentro e fora do país.

Modalidade do Agrupamento*:

742/2024

Segue em anexo RC 1768/2024

Para as devidas providências

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

CArta_Proposta_ANEXO_I_1_.pdf
certidao_distr_civeis.pdf
certidao_federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cnd.pdf
cnd_estadual.pdf
cnpj.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
contrato_social.pdf
Declaracoes_Modelo_I_2_.pdf

DFD_Placa_de_Homenagem.pdf
GerarRelatorioCertidaoCriminalCivel.pdf
Justificativa_de_compra_e_fornecedores.pdf
PMM_SELJ_Goulart.pdf
Pref_Marilia_placa_Adamantina.pdf
RC_1768_2024_placa_de_homenagem.pdf
Roundcube_Webmail____RE__Solicitacao_de_orcamento_de_placa_de_homenagem_Adamantina.pdf
Roundcube_Webmail____RE__Solicitacao_de_orcamento_de_placa_de_mensagem_ciplac.pdf
Roundcube_Webmail____Re__Solicitacao_de_orcamento_Goulart.pdf
TERMO_DE_AUTORIZACAO.pdf



ANEXO I

CARTA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Marília

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: GOULART & CIA LTDA

CNPJ: 62.226.204/0001-00

Representante: RAFAEL AUDI GOULART

Cargo: Micro Empreendedor (Sócio Administrador)

Carteira de Identidade: 44.079.574-6

CPF: 365.361.448-13

Endereço: Avenida Castro Alves, 197 – Bairro: Centro – Cidade: Marília/SP – CEP: 17506-000

Telefone: (14) 99703-9228

Dados Bancários: BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 6899-3 CONTA: 879-6

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

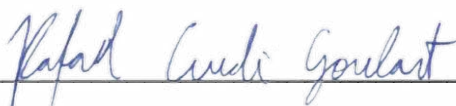
Preço (Readequado Ao Lance Vencedor) – Deverá ser cotado, preço unitário de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Qtde	Unid.	Descrição (Conforme Anexo I)	Preço Unitário	Preço Total
01	1	Unid.	PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL					R\$ 310,00

A Proposta terá validade de 60(sessenta) dias

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Marília, 24 de setembro de 2024



Rafael Audi Goulart

Sócio Administrador

RG: 44.079.574-6



28/08/2024

0079070063

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4273110**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 62.226.204/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0079070063**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOULART & CIA LTDA
CNPJ: 62.226.204/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:29 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **53B0.84A3.ED6D.ABCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOULART & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.226.204/0001-00

Certidão nº: 58989802/2024

Expedição: 28/08/2024, às 09:04:58

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOULART & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.226.204/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - Marília - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 701476/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	16755	InscrMunicipal	Situação	Ativo
Contribuinte	GOULART & CIA LTDA			
CPF/CNPJ	62.226.204/0001-00			
RG/Inscrição Estadual				
Endereço	17506-000 - AVENIDA CASTRO ALVES 197			
Bairro	Cidade MARILIA Estado SP			
Atividade	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas			

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

22b50563-6fa3-4f73-8cbf-941de262a0c2

Marília, Quita-Feira 27 Junho 2024

Número: 701476/2024

Inscrição: 16755

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.226.204/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081099900-30

Data e hora da emissão 28/08/2024 09:18:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.226.204/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/1990
NOME EMPRESARIAL GOULART & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA GOUL ART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CASTRO ALVES	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 17.506-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 08:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697>





Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b1ee9362-1822-4575-80d0-f8abf7b9e26a

Estabelecimento	
IE: 438.075.057.115	
CNPJ: 62.226.204/0001-00	
Nome Empresarial: GOULART & CIA LTDA	
Nome Fantasia: METALURGICA GOULART	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: AVENIDA CASTRO ALVES	Complemento:
Nº: 197	Bairro: SOMENSARI
CEP: 17.506-000	UF: SP
Município: MARILIA	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/02/1990
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.8



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.226.204/0001-00
Razão Social: GOULART & AUDI LTDA ME
Endereço: AV CASTRO ALVES 197 / CENTRO / MARILIA / SP / 17506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091401580451264800

Informação obtida em 23/09/2024 15:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUCESP



09/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

GOULART & AUDI LTDA

C.N.P.J. 62.226.204/0001-00

Pelo presente instrumento particular

CARLOS ROBERTO GOULART, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro de 1959, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.869.180-3- SSP/SP, expedida em 15/04/2016, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 004.775.628-41, residente e domiciliado nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua São Jorge n.º 262, Bairro Polon, CEP 17507-020, e

ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20 de fevereiro de 1962, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.788.163 - 0 - SSP/SP, expedida em 12/03/2015, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 063.279.518-21, residente e domiciliada nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua São Jorge n.º 262, Bairro Polon, CEP 17507-020,

únicos sócios da sociedade limitada denominada **GOULART & AUDI LTDA**, estabelecida na Av. Castro Alves n.º 197, Bairro Somenzari, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17506-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209099282 em sessão de 02 de fevereiro de 1990, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º.62.226.204/0001-00, têm entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade fica alterado neste ato de GOULART & AUDI LTDA para **GOULART & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **CARLOS ROBERTO GOULART**, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere nesta data R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), representados por 833 (oitocentas e trinta e três) de suas quotas para o sócio ora admitido Sr.

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

JUCESP



17 09 19

RAFAEL AUDI GOULART, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/02/1987, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44.079.574-6 – SSP/SP expedida em 25/09/2008, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 365.361.448-13, residente e domiciliado na Rua Cel. Galdino de Almeida nº 275, Apto. 707 - Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17500-100, ainda mais todos os seus direitos que pudesse assistir na aludida empresa, por qualquer razão ou efeito, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos.

A sócia **ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART**, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere nesta data R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), representados por 833 (oitocentas e trinta e três) de suas quotas, para o sócio ora admitido Sr. **RAFAEL AUDI GOULART**, supra qualificado, ainda mais todos os seus direitos que pudesse assistir na aludida empresa, por qualquer razão ou efeito, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos, totalizando a importância de R\$ 1.666,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais) sua participação no Capital Social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, cujo valor nominal unitário é de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Nº Quotas	R\$	%
CARLOS ROBERTO GOULART	1.667	R\$ 1.667,00	33,34
ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART	1.667	R\$ 1.667,00	33,34
RAFAEL AUDI GOULART	1.666	R\$ 1.666,00	33,32
Totais	5.000	R\$ 5.000,00	100,0

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

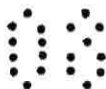
ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

JUCESP



19 10



CLÁUSULA QUINTA

A sociedade que era administrada pelos sócios **CARLOS ROBERTO GOULART** e **ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART**, isoladamente, passa a ser administrada pelo sócio **RAFAEL AUDI GOULART**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, para as deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento e ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, fusão, cisão e incorporação e ainda outros assuntos relevantes para a sociedade, mediante convocação pelo sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas formem pelo menos um décimo do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para a deliberação ser válida será necessária a observância do disposto no art. 1076, I, II e III da Lei 10.406/2002, conforme o caso, exceto no caso de alteração contratual, que só será aprovada pela unanimidade dos sócios.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

JUCEP



12/09/19

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data do arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo do ato alterador referente a sua saída da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores, as quais não foram modificadas pelo presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular

CARLOS ROBERTO GOULART, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro de 1959, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.869.180-3-SSP/SP, expedida em 15/04/2016 e cadastrado no CPF/MF sob o n.º 004.775.628-41, residente e domiciliado nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua São Jorge n.º 262, Bairro Polon, CEP 17507-020;

ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20 de fevereiro de 1962, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.788.163-0 - SSP/SP, expedida em 12/03/2015 e cadastrada no CPF/MF sob o n.º 063.279.518-21, residente e domiciliada nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua São Jorge n.º 262, Bairro Polon, CEP 17507-020, e

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

JUCESP



09/10

RAFAEL AUDI GOULART, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/02/1987, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44.079.574-6 – SSP/SP expedida em 25/09/2008, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 365.361.448-13, residente e domiciliado na Rua Cel. Galdino de Almeida nº 275, Apto. 707, Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17500-100,

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **GOULART & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Castro Alves nº 197, Bairro Somenzari, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17506-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209099282 em sessão de 02 de fevereiro de 1990, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº.62.226.204/0001-00, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração contratual, consolidar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOULART & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Av. Castro Alves nº 197 – Bairro Somenzari, nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17506-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, cujo valor nominal unitário é de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Nº Quotas	R\$	%
CARLOS ROBERTO GOULART	1.667	R\$ 1.667,00	33,34
ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART	1.667	R\$ 1.667,00	33,34
RAFAEL AUDI GOULART	1.666	R\$ 1.666,00	33,32
Totais	5.000	R\$ 5.000,00	100,0

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

JUCESP

17 09 19



00

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de: Indústria e Comércio de Fundição de placas, letras, ornamentos e prestação de serviços inerentes ao ramo.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade que iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1990 tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAFAEL AUDI GOULART**, isoladamente, e a ele cabe a responsabilidade, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP



CLÁUSULA NONA

O exercício social corresponde ao ano civil, cujo término se dará sempre em 31 de dezembro, sendo que ao final, levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do capital social, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Aos sócios incumbidos da administração será atribuído “pró-labore” mensal, fixados por comum acordo e levados à conta de despesas da sociedade, desde que atendendo os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

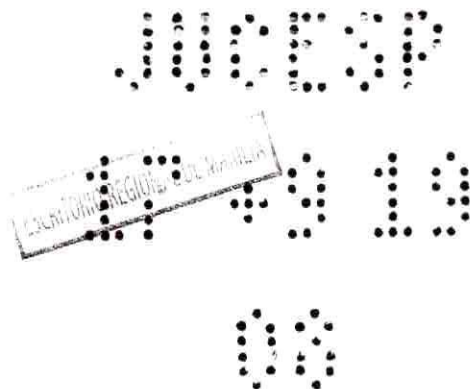
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, para as deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento e

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP



ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, fusão, cisão e incorporação e ainda outros assuntos relevantes para a sociedade, mediante convocação pelo sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas formem pelo menos um décimo do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para a deliberação ser válida será necessário a observância do disposto no art. 1076, I, II e III da Lei 10.406/2002, conforme o caso, exceto no caso de alteração contratual, que só será aprovada pela unanimidade dos sócios.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, exclusivamente para excluir sócio que passou a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data do arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo do ato alterador referente à sua saída da sociedade.

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

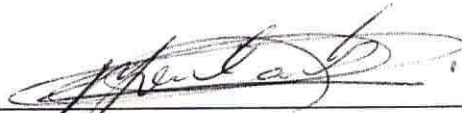
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

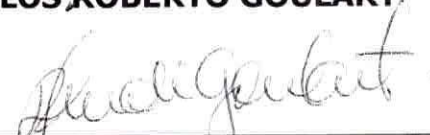
Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Marília/SP, 01 de julho de 2019.




CARLOS ROBERTO GOULART


ROSÂNGELA LIVERO AUDI GOULART


RAFAEL AUDI GOULART

ROIM & BATISTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Avenida Santo Antonio n.º 1.912 - CEP 17.506-040 - Fone/Fax: (14) 3433-8844 - E-mail: contabilcosmos@terra.com.br - Marília/SP

MODELO I
DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
“DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

GOULART & CIA LTDA, estabelecida na AV CASTRO ALVES, 197 Bairro Centro, Marília/SP., inscrita no CNPJ sob n.º 62.226.204/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. As sociedades

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697



controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 24 de setembro de 2024.



GOULART & CIA LTDA
RAFAEL AUDI GOULART
Sócio Administrador
RG: 44.079.574-6



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude*

Sector requisitante: *Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude*

Responsável pela Demanda: *Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior*

Matrícula: 143081

E-mail: *gastao.pinheiro@marilia.sp.gov.br*

Telefone: (14)34012030

1. Natureza do Objeto:
Bens comum

2. Justificativa para aquisição/execução:

A aquisição de placas de homenagem será para entregar a um servidor desta Secretaria que se aposentou, visando reconhecer os esforço e dedicação de seu trabalho nesta secretaria, tanto quanto servidor como atleta, sendo que este representou a cidade de Marília em diversas competições esportivas dentro e fora do país.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.
- A análise jurídica, com base no Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022: “É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.
- A análise de riscos, considerando que se trata de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697

- e. A elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.
- f. Dispensa a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, considerando ser preferencial e não obrigatória.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- a. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.

2.3. Justificativa do preço:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, escolhemos o de menor valor e compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir o produto sem qualquer afronta à Lei nº. 14.133/21. No caso em questão o valor contratado corresponde a R\$ 310,00, possibilitando a contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2.4. Justificativa da escolha do contratado:

Justificamos a escolha do fornecedor de acordo com o menor valor do serviço a empresa GOULART & CIA LTDA CNPJ: 62.226.204/0001-00, pois possui boa qualificação técnica e financeira, com capacidade e qualidade dos materiais. A empresa também possui boa reputação no mercado e pertence ao ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto.

3. Descrição do objeto:

1.07.99.9980-6– 1 un.- valor unitário R\$310,00 valor total R\$310,00 descrição do material PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá entregar na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no período de 10 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de serviço será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada à contratada por e-mail e por aplicativo de mensagem "whatsapp". A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada contendo as informações necessárias e úteis para a compra. É de responsabilidade de a contratada manter o cadastro atualizado junto à prefeitura, não sendo aceita a justificativa de extravio por mudança de endereço para atraso na entrega.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Av. Sampaio Vidal, 1160 A – Jardim Portal do Sol, Marília-SP

Horário das 08:00 às 17:00 horas

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão

efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CERTIDÃO

O Ministério Público do Estado de São Paulo **CERTIFICA** a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos de procedimentos extrajudiciais em trâmite nesta instituição, em curso ou arquivados, que **NADA CONSTA** contra: GOULART & CIA LTDA, CNPJ 62.226.204/0001-00.

Observações:

a) Conforme disposto na Resolução nº 1.318/2021-PGJ o parâmetro de pesquisa para expedição desta certidão considerou tão somente o CNPJ, cotejado com as informações preenchidas pelo solicitante e o correspondente exato nos autos extrajudiciais, registrados no sistema eletrônico próprio desta instituição, que se encontram em andamento ou arquivados, excluídos os sigilosos.

b) Os dados de identificação são de exclusiva responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

c) Esta certidão contempla representações do sistema integrado e Notícias de Fato Extrajudiciais, Procedimentos Administrativos de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis (PANI), Procedimentos Administrativos de Acompanhamento (PAA), Procedimentos Administrativos de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil (PAA), Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil (PPIC) e Inquéritos Cíveis (IC) dos sistemas integrado e digital.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados no sistema informativo do MPSP.

e) Constatada a existência de registro, o(a) interessado(a) poderá requerer certidão circunstanciada (de objeto e pé) do procedimento perante o órgão de execução indicado (Unidade Responsável).

f) As informações desta certidão contemplam dos dados inseridos no sistema de registros eletrônicos até 23/09/2024. A sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.mpsp.mp.br/>, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Pesquisa efetuada no dia 24/09/2024, às 12h 54, referente às informações constantes no banco de dados do Sistema Informatizado do MPSP, no dia 23/09/2024. Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Resolução nº 1.318/2021-PGJ, em 24/09/2024, às 12h 54.



A autenticidade do documento pode ser conferida [Clique aqui](#) informando o código de validação **d8658cfa-1b94-4279-a632-ee05cc87b525**

JUSTIFICATIVA

A aquisição de placas de homenagem será para entregar a um servidor desta Secretaria que se aposentou, visando reconhecer os esforço e dedicação de seu trabalho nesta secretaria, tanto quanto servidor como atleta, sendo que este representou a cidade de Marília em diversas competições esportivas dentro e fora do país.

Justificamos também a escolha do fornecedor pelo menor preço obtido dentre os orçamentos que as empresas nos apresentaram.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



Marília,
16 / 09 / 2024

Para:
PREFEITURA DE MARÍLIA

ORÇAMENTO

Quantidade	Item	Unitário	Total
1	Placa inox 21x29 com estojo luxo	310,00	310,00

VALOR TOTAL: R\$ 310,00

Agradecemos.

GOULART & CIA LTDA.
CNPJ: 62.226.204/0001-00 / INSC. EST. 438.075.057.115-ME
AV. CASTRO ALVES, 197 - CEP 17 506 000 - MARILIA - SP
FONE: (14) 3433-2188 / CEL.: (14) 99703-9228
email:goulart.audi@gmail.com



Adamantina Produtos de Fundição Ltda.
PLACAS COMEMORATIVAS EM ALUMÍNIO, BRONZE E INOX
LETRAS EM ALUMÍNIO P/ FACHADAS
ARTIGOS EM GERAL PARA CEMITÉRIOS: VASOS, PLACAS E CRUCIFIXOS
Fone/Fax (18) 3521-2056
AV. FRANCISCO BELLUSCI, 1155 - DIST. IND. - CEP 17800-000 - ADAMANTINA-SP
CNPJ: 51.016.996/0001-64 INSC. EST.: 150.011.187.118

Para:
Prefeitura Municipal de Marília

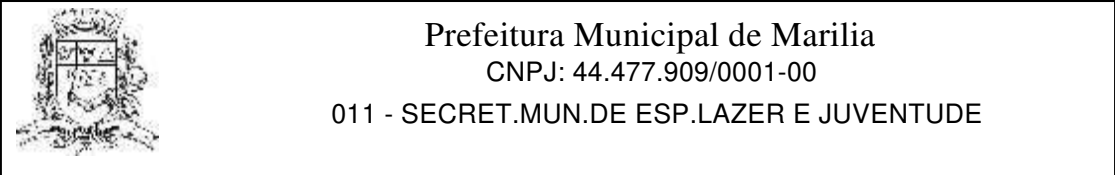
ORÇAMENTO

Quantidade	Item	Unitário	Total
01	Placa em aço inox 21 x 29 cm, com estojo luxo	355,00	355,00
TOTAL.....		R\$	355,00

Adamantina, 19 de setembro de 2024.

Adamantina Produtos de Fundição Ltda.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697>



REQUISICÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1768 / 2024
10201768

Unidade Administrativa Requisitante	011.000.000.000.000
SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE	

Data da Requisição
24/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.99.9980-6 PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO	UN	1,000	310,0000	310,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total
---------------	-----------	---------------------------

	310,00
--	--------

Local de Entrega: AV : SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRESSA) Nº 01160
Bairro: JARDIM PORTAL DO SOL

Número 01160

CEP 17519-341

Dotação

Elemento da Despesa	Valor	Valor em R\$
Despesa com Material de Consumo	100,00	100,00
Despesa com Pessoal	200,00	200,00
Despesa com Energia Elétrica	50,00	50,00
Despesa com Aluguel	30,00	30,00
Despesa com Manutenção	20,00	20,00
Despesa com Transporte	10,00	10,00
Despesa com Alimentação	5,00	5,00
Despesa com Outros	5,00	5,00
Total	420,00	420,00

Evento 001.002 Geral

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Requisitante
_____/_____/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697



RE: Solicitação de orçamento de placa de mensagem



De

adamantina produtos de fundicao fundicao adamantina <fundiada@hotmail.com>

Para

admselj@marilia.sp.gov.br <admselj@marilia.sp.gov.br>

Data

2024-09-19 10:16

 Pref Marilia placa.pdf (~113 KB)

Bom dia Renata,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att Luti

De: admselj@marilia.sp.gov.br <admselj@marilia.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 09:07

Para: fundiada@hotmail.com <fundiada@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento de placa de mensagem

Bom dia,

Solicito um orçamento de placa de homenagem com estojo no tamanho de 21x29 cm, para a Secretaria de Esporte.
Razão Social: Prefeitura Municipal e Marília
CNPJ:44.477.909/0001-00
End: Rua Bahia, 40 - Centro
CEP:17.501-000
TEL: 34012030

Atenciosamente
Renata
--

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
14 3401 2030



RE: Solicitação de orçamento de placa de mensagem



De

ciplac <ciplac@uol.com.br>

Para

<admselj@marilia.sp.gov.br>

Data

2024-09-20 12:11

Bom dia Renata!

R\$ 480,00 com estojo.

Prazo de entrega - Até 7 dias

Condições de pagamento - À vista

Fico à disposição,

At. Cicero Pires

Ciplac

De: admselj@marilia.sp.gov.br

Enviada: 2024/09/17 09:39:09

Para: ciplac@uol.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de placa de mensagem

Bom dia,

Solicito um orçamento de placa de homenagem com estojo no tamanho de 21x29 cm, para a
Secretaria de Esporte.

Razão Social: Prefeitura Municipal e Marília

CNPJ:44.477.909/0001-00

End: Rua Bahia, 40 - Centro

CEP:17.501-000

TEL: 34012030

Atenciosamente

Renata

—
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
14 3401 2030



Re: Solicitação de orçamento



De

Goulart Placas e Letras <goulart.audi@gmail.com>

Para

<admselj@marilia.sp.gov.br>

Data

2024-09-16 17:00

 PMM SELJ.pdf (~83 KB)

Boa tarde, Renata!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Rafael.

Goulart Placas e Letras
Avenida Castro Alves, 197. Marília-SP. CEP: 17.506-000
(14) 3433-2188
 (14) 99703 9228
 @goulartplacas.marilia
 [Goulart Placas e Letras](#)

Em seg., 16 de set. de 2024 às 16:34, <admselj@marilia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito de um orçamento de 1 placa de homenagem no tamanho aproximado de 29 cm X 21cm, para homenagear um servidor.

Informamos que o orçamento é para a Secretaria de Esportes de Marilia - Prefeitura de marília.

att

Renata

--

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

14 3401 2030





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa GOULART & CIA LTDA, CNPJ 62.226.204/0001-00, para a compra de placa de homenagem para homenagear servidor que se aposentou e prestava serviços nesta secretaria.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697> e informe o código 03B4-2259-333D-E697





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B4-2259-333D-E697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 24/09/2024 14:00:17
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/03B4-2259-333D-E697>

Proc. Administrativo 1- 28.105/2024

De: Rodrigo P. - SELJ

Para: COMI-DESP - Comitê Gestor de Despesas (Decreto nº 4109/23)

Data: 24/09/2024 às 14:01:27

Setores envolvidos:

SELJ, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Com a assinatura do Sr. Secretario de Esportes, Lazer e Juventude.

—
Rodrigo Vasques Paganini
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECD-E2D3-5BED-20E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO VASQUES PAGANINI (CPF 245.XXX.XXX-51) em 24/09/2024 14:01:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6ECD-E2D3-5BED-20E4>

Proc. Administrativo 2- 28.105/2024

De: Cássio J. - COMI-DESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 15:35:05

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Deferido, desde que de acordo com legislação vigente.

Cássio Luiz Pinto Junior - Secretário da Administração

Ramiro Bonfietti - Secretário da Fazenda

Levi Gomes de Oliveira - Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0892-B784-0051-A008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 25/09/2024 15:35:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEVI GOMES DE OLIVEIRA (CPF 707.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 15:39:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 25/09/2024 17:22:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0892-B784-0051-A008>

Proc. Administrativo 3- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 25/09/2024 às 15:41:04

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Com a autorização do Comitê Gestor de Despesas, para as providências.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 303D-27A8-FE84-D850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 25/09/2024 16:10:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/303D-27A8-FE84-D850>

Proc. Administrativo 4- 28.105/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 10/10/2024 às 11:14:26

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue Reserva Orçamentária nº22801/24 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_22801_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	001.002 - Geral	22801	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	10/10/2024	10201768	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	620	27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.110.0000 - GERAL	15 - MAT P FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
200.000,00	191.292,64	310,00	8.397,36

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO	310,00	310,00
Total					310,00

Por Extenso
Trezentos e Dez Reais

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/

/

.

Data a Empenhar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FE1-F5FD-F4F3-AE46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 10/10/2024 11:57:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5FE1-F5FD-F4F3-AE46>

Proc. Administrativo 5- 28.105/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 10/10/2024 às 12:32:07

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo **28.105/2024**, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Suprimentos através de assinatura eletrônica).

Circular 006/2023 - Validade dos Documentos

—
Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AFCB-DDF5-9E7A-5C72> e informe o código AFCB-DDF5-9E7A-5C72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFCB-DDF5-9E7A-5C72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 10/10/2024 16:00:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AFCB-DDF5-9E7A-5C72>

Circular 006/2023

De: Cássio J. - SA

Para: setores (669)669 setores

Data: 02/02/2023 às 17:04:07

Setores envolvidos:

SA, SDH-AC, SA-JUR, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, CI, SOP-SA, SOP-SA-RH, SOP-SA-PROT, SOP-SA-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRAS, STI-APOIO, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, SMA-DMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VISA-TH, SS-VIG-VAMB, SS-VISA-TA, SS-DAB, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-TS, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-CDHU, SE, SC-CENTROCULT, SE-ESC-EF, SE-GP-EPEB-SEF, SE-GP-EPEB-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-ASS-AG, SE-GA-EAEB-SC, SE-GA-EAEB-AP, SE-GA-EAEB-PR, SE-GA-EAEB-CCP, SE-GA-EAEB-MAN, SE-GA-EAEB-CIE, SE-GA-EAEB-CTE, SE-GA-EAEB-DAE, SE-GA-EAEB-SAA, SE-ESC-EP, SE-ESC-EMEFEI, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SADS-NP-ZS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-AEE-CEMAEE, SC, SC-RH, SC-GAB-ADM, SC-EVENTO, SC-COMPRAS, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRAS, EMDURB-FIN, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, COMI-EMDURB-CPDP, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DPB, IPREMM-SSARH, IPREMM-SFP, IPREMM-CPSP, CORREGM-ARQ, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ADM, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-ESC-EI, SE-ESC-EP, SF, SF-TES, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-RENDAS-FISC, SF-IMOB-PROJETOS, SF-IMOB-HABITE, SF-PJF, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SAPA-SA, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-ADM, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-NORTE, SPU-DFO-AFB-SUL, SPU-DFO-AFB-LESTE, SPU-DFO-AFB-OESTE, SPU-DAPL-SAAP,

[illegible]

PG-FIS-PARC, PG-FIS-EXCF, PG-FIS-CONT, PG-FIS-MJT, PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-JUD-ACP, PG-JUD-AP, PG-JUD-ADI, PG-JUD-CON, PG-JUD-LIC, PG-JUD-AREA, PG-JUD-USU, PG-JUD-POST, PG-JUD-MED, PG-JUD-AT, PG-JUD-CVV, PG-JUD-AS, PG-JUD-EFM, PG-JUD-MT, PG-JUD-SERV, PG-JUD-HON, PG-JUD-IND, PG-JUD-RPV, PG-JUD-PREC, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-CIPTEA, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMD, DAEM-SRH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SER, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCT, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STE, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, JRF-REL-SCM, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR

Validade dos Documentos

Considerando a implantação e uso obrigatório do sistema digital de protocolização e tramitação de documentos 1Doc na data de 01.02.2023, através do qual todos os atos praticados são imediatamente disponibilizados para acesso pelas partes envolvidas.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 13927/2023, que instituiu o Programa Marília Sem Papel no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília.

Informo, para todos os efeitos legais, que os **documentos com assinatura pendente produzirão efeitos apenas quando assinado por todos os subscritores cuja assinatura eletrônica foi solicitada.**

Para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245B-1F03-95C8-AC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/02/2023 17:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

Proc. Administrativo 6- 28.105/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 10/10/2024 às 13:52:55

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue a Circular [Circular 662/2024 - Em substituição à Circular 058/2024](#) para conhecimento e adequação necessária em conformidade com o novo Decreto 14.464/2024, tendo em vista que o Decreto nº.13.867 de 29 de novembro de 2022, mencionado na DFD foi revogado pelo Decreto citado.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7D8-9230-0638-412E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 10/10/2024 13:53:02
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F7D8-9230-0638-412E>

Circular 662/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: setores (1123)1123 setores

Data: 03/10/2024 às 10:08:12

Setores envolvidos:

SA, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, COMI-MSP, SOP, SOP-SA, SOP-RH, SOP-PROT, SOP-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRAS, STI-APOIO-1, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VIG-ZVA, SS-VISA-ALI, SS-DAB, SS-DAB-CON, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-ESTAB, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-COSTA, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-SBENTO, SE, SC-CENTROCULT, SE-UE-EF, SE-GP-SEF, SE-GP-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-GA-CONV, SE-GA-ALMOX, SE-GA-PROT, SE-GA-SCPE, SE-GA-MANUT, SE-GA-INFO, SE-GA-STE, SE-GA-DAE, SE-GA-COMP, SE-UE-EP, SE-UE-EMEFEI, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SADS-NP-ZS, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-AEE, SC, SC-RH, SC-COMPRA, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRA, EMDURB-FIN, EMDURB-CPD, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DBP, IPREMM-DSARH, IPREMM-CFP, IPREMM-CPSP, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, SC, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ATD, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SS-USF-PQIPES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-UE-EI, SE-UE-EP, SF, SF-TESOURARIA, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-IMOB-PROJETOS, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-RH, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-CT, SPU-DFO-AFB-EASL, SPU-DFO-AFB-CLJ, SPU-DFO-AFB-DP, SPU-DAPL-SAAP, SPU-DAPL-SAAP-A, SPU-GAB-CERT, SPU-DAPL-SAPE, SADS-MC, SPU-DL-SV, SPU-DPM-ETP-AVCB, SPU-DPM-ETP-ME, SPU-RFAE, SC, STI-INFRA,

PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, SF-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-DLIC-PREG, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-JUR, SDH-PROCON, SDH-PROCON-NID, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMT, DAEM-RH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SH, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCI, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STA, DAEM-SADA, DAEM-TST, SA-ST-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR, DAEM-STB-30, GP-VP, DAEM-GP, SADS-MC-CONSELHO1, SADS-MC-CONSELHO2, SS-VISA-SERV, SS-VISA-ADM, SS-CUE-PA SUL, SS-CUE-UPA NORTE, SS-CUE-SAMU, SS-CUE-MELHOR, SS-ATE-AFARM, SS-FROTA-MANUTFRT, SDH-CONSELHOS, SF-MOBI - SCM, DAEM-SCR, DAEM-SCOMPRAS, SPU-DFO-AFB-CLC, SPU-DFO-AFB-JPA, SPU-DFO-AFB-PEFS, SPU-DFO-AFB-TMJ, SPU-DFO-AFB-YGMC, SPU-DFO-MEI, SA-FOPA-CL, SA-FOPA-CONV, SA-FOPA-FER/COMP, SPU-DAPL-CZ, DAEM-SOS, DAEM-SSD, SPU-ADM, SS-DACA-ADM, SS-DACA-AUD, SS-DACA-FAT, DAEM-DEO-60, FUMES-PRES, FUMES-VICPRES, CEAAS, CORREGM - CPAD - J, CORREGM - CPAD - T, CORREGM - CPAD - N, CORREGM - CPDP - B, CORREGM - CPDP - T, CORREGM - CPDP - N, CORREGM - CPDP - L, CORREGM - CPDP - AC, CORREGM - CPS - M, SA-GT-APGT, CORREGM - CPS - B, CORREGM - CPS - AI, SS-FROTA-TFD, CORREGM - CPS - J, CORREGM - CPS - L, SF-FIN, SF-TESOURARIA-PAG, CORREGM - PATC - P - T, CORREGM - PATC - P - J, CORREGM - PATC - P - AI, CORREGM - CPAP - P - JF, CORREGM - CPAP - P - BV, CORREGM - CPAP - P - AC, DAEM-SMTAA, DAEM-STB-40, SELJ - ADM - SCLE, SELJ - ADM - SRHE, SA-GT-CAGT, STI-JUR, SE-GA-SCP-SAPB, SE-GA-SCP-REG, SE-GA-SCP-SAVF, SF-MOBI - EVENTOS, SF-MOBI - MEI, SF-RENDAS-FISC-1, SF-RENDAS-FISC-2, SF-RENDAS-FISC-3, SF-RENDAS-FISC-4, SF-RENDAS-FISC-5, SF-RENDAS-FISC-6, FUMES-SEC, SF-CON-PAG, OUVGM-ADM-GANHA.TEMPO, ESIC-ADM-GANHA.TEMPO, FUMES-TES, FUMES-TES-FIN, FUMES-TES-CONT, FUMES-AJ, FUMES-CI, FUMES-DIVMAT, FUMES-DIVMAT-LICIT, FUMES-DIVMAT-CONTR, FUMES-DIVMAT-PATR, FUMES-CONV, FUMES-INFRA, FUMES-INFRA-HIG, FUMES-INFRA-MANUT, FUMES-INFRA-TEL, FUMES-INFRA-TRANSP, FUMES-INFRA-ZEL, FUMES-NTI, FUMES-DRH, FUMES-DRH-PES, FUMES-PES-FER, FUMES-PES-RESC, FUMES-PES-FOL, FUMES-PES-FREQ, FUMES-PES-INGR, FUMES-DRH-BENEF, FUMES-DRH-DESEN, FUMES-DESEN-CARGS, FUMES-DESEN-CAPAC, FUMES-DRH-SESMT, FUMES-SESMT, FUMES-DRH-AFAST, FUMES-DRH-CCI, COMI-SA-CIPA, FUMES-PROT, SPE-ER, FUMES-OUV/SIC, SA-RH-SARH LP, ALUG, COMI-SE-CIPA, SE-GA-MANUT-EST, SS-ALMOX-PAT, SS-ALMOX-RH, SS-ALMOX-COM, SS-ALMOX-PEN, SS-ALMOX-NFE, COMI-SF-CIPA, COMI-SOP-CIPA, SA-RH-BF-APS, SA-RH-BF-ABP, STI-TRANSPARÊNCIA, SA-CGBI, SLPS-ALMOX, SS-DA-SPB, SE-GA-STE-TG, SE-GA-STE-NRO, PG-JUD-1PROC, PG-JUD-2PROC, PG-JUD-3PROC, PG-JUD-4PROC, PG-JUD-1AADM, PG-JUD-2AADM, PG-JUD-3AADM, PG-JUD-4AADM, PG-JUD-5AADM, PG-JUD-6AADM, SS-ALMOX-REC, SS-ALMOX-CONF, SS-ALMOX-ENF, GP-DDC-PGPUB, SOP-ALM-PRI, SS-ALMOX-ODO, SA-ST-REC, SS-DPS, SS-AFE, SC-FROTA, SS-SOCIAL-ADM, SS-SOCIAL-USF, SS-VISA-ALI-EQP, SS-VISA-SERV-EQP, SS-VISA-ESTAB-EQP, SS-VIG-VE-ADM, SS-ZVA-ADM, SS-ZVA-VET, DAEM-CFG, SF-MOBI-CONFERÊNCIA, SS-ZVA-MOT, SS-VIG-VE-MOT, SS-DAB-ADM, SE-GA-SPE-EMEI-CV, SA-ST-AMB, Correição, PAD, BAD, PAP, SINDICANCIA, SSUP-CONF, TContas, SPU-CMA, SS-UBS-NOVAMRL MH, SA-ST-EQUIP MULT, COMI-SS-CIPA, COMI-PG-CIPA, SA-ST-ENFERMAGEM, SA-VPSM-GBS, CCO, DAEM-CDS, ADVPM - Consultoria, SA-RH-CF-FR, SS-FMS-NF, SS-FMS-Pedidos, SS-FMS-Aluguel, SS-FMS-Prestação de Contas, DAEM-COM-LGPD, SC-EDITAIS, FUMES-AJ-CON, FUMES-AJ-CITRIB, FUMES-AJ-TRAB, FUMES-AJ-CALC, SOP-ENG-CUSTOS, SS-COMUS,

GP-REQ, LIGS., DAEM-FISC-CROQUIS, LGPD, SE-CON-CAE, SE-CON-CME, SE-CON-CACS-FUNDEB, CORREGM - DIST - PAD, CORREGM - DIST. - BAD, CORREGM - DIST. - PAP, CORREGM - DIST. - TC, CORREGM - DIST. - SIND., CORREGM - EST., SA-ST-ST-CIPA, ARQ-PROJ, CPDP 2, CPS-2, SA-VPSM-CV-RA, Corregm - Correição, SF-FIS-COM, MED, GLOBAL, OUVGM-SS SUS, CI -TC/SP, SF-ADI, SA-ST-RH, COMI-DESP, SA-RH-CFE-LA, SADS-AEAE, SA-ST-COORDENAÇÃO MÉDICO PERICIAL, SA-ST-SUPERVISÃO ADM SMST, CORRGM -ARQ, OUVGM-SS-COORD. DAB 1, SPU-ADM-CF, OUVGM-SS-COORD. DAB 2, OUVGM-SS-COORD. DAB 3, OUVGM-SS UBS Nova Marília, OUVGM-SS UBS Planalto, OUVGM-SS USF CDHU/São Bento, OUVGM-SS USF Costa e Silva I, OUVGM-SS USF Flamingo, OUVGM-SS USF Jôquei Clube, OUVGM-SS USF Lácio, OUVGM-SS USF Marajó, OUVGM-SS USF Parque dos Ipês, OUVGM-SS USF Santa Augusta, OUVGM-SS USF Santa Paula, OUVGM-SS USF Tóffoli, OUVGM-SS USF Três Lagos, OUVGM-SS USF Vida Nova Maracá, OUVGM-SS USF Vila Hípica, OUVGM-SS USF Vila Real, OUVGM-SS USF 1º de Maio, OUVGM-SS USF Aeroporto, OUVGM-SS USF Altaneira, OUVGM-SS USF Aniz Badra, OUVGM-SS USF Campo Belo - Dirceu, OUVGM-SS USF Figueirinha, OUVGM-SS USF Jânio Quadros, OUVGM-SS USF JK, OUVGM-SS USF Novo Horizonte, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega I, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega II, OUVGM-SS USF Palmital, OUVGM-SS USF Rosália, OUVGM-SS USF Vila Barros, OUVGM-SS USF Vila Nova, OUVGM-SS UBS Cascata, OUVGM-SS UBS Castelo Branco, OUVGM-SS UBS São Judas, OUVGM-SS UBS Alto Cafezal, OUVGM-SS UBS Chico Mendes, OUVGM-SS UBS Santa Antonieta, OUVGM-SS USF Jardim América IV, OUVGM-SS USF Argolo Ferrão, OUVGM-SS USF Amadeu Amaral, OUVGM-SS USF Bandeirantes, OUVGM-SS USF Cavallari, OUVGM-SS USF Jardim Julieta, OUVGM-SS USF Jardim Liliana, OUVGM-SS USF Jardim Maracá, OUVGM-SS USF Jardim Marília, OUVGM-SS USF Jardim Renata, OUVGM-SS USF Parque das Nações, OUVGM-SS USF Santa Antonieta II, OUVGM-SS USF Santa Antonieta III, OUVGM-SS USF São Miguel, OUVGM-SS USF Teruel, OUVGM-SS USF Avencas, OUVGM-SS USF Campo Belo - Sta Helena, OUVGM-SS Administrativo RH, OUVGM-SS Assessoria Jurídica, OUVGM-SS DACA, OUVGM-SS Fundo Municipal, OUVGM-SS Gabinete do Secretário, OUVGM-SS UCEM, OUVGM-SS Departamento de Projetos, OUVGM-SS Sala de Vacina Central, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde do Adulto, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Bucal, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Criança, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Mulher, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Mental, OUVGM-SS Fonoaudiologia, OUVGM-SS Serviço Social da Saúde, OUVGM-SS Vigilância Epidemiológica, OUVGM-SS Vigilância Sanitária, OUVGM-SS Sup. de Urgências e Emergências, OUVGM-SS Núcleo de Manutenção, OUVGM-SS Almoxarifado, OUVGM-SS Assistência Farmacêutica, OUVGM-SS Banco de Leite, OUVGM-SS CAOIM, OUVGM-SS CAPS Conviver, OUVGM-SS CAPS Catavento, OUVGM-SS Central de Transportes, OUVGM-SS CEO - Centro de Espec. Odont., OUVGM-SS CEREST, OUVGM-SS Farmácia Central, OUVGM-SS Farmácia Zona Oeste, OUVGM-SS Farmácia Zona Norte, OUVGM-SS Farmácia Zona Sul, OUVGM-SS Farmácia de Manipulação, OUVGM-SS Policlínica, OUVGM-SS SAE de Marília, OUVGM-SS Fisioterapia, OUVGM-SS Zoonoses, OUVGM-SS UCAF Judicial, OUVGM-SS Melhor Horário-UBS N. Marília, OUVGM-SS SAMU, OUVGM-SS NEPEM, SC-BRAILLE, SS-VISA-RH, SDH-CF, CORREGM - ARQ. - TC, CORREGM. - ARQ. - M. O. - COMIS., CORREG. ARQ. - INV. PREL., CORREGM - ARQ. PAD, CORREGM - ARQ. - PAP, CORREGM. ARQ. - BAD, CORREGM - ARQ. - SINDICÂNCIA, DAEM-SNH, ED-UE-EC-APAE, SE-GNF, SC-BMM-ADM, SADS-CCZS-MPS, SS-Social-NFE, SADS-AC-FUMARES-TEC, SA-RH-CF-FRColetiva, SC-EDITAL MUNICIPAL, CORREGM - ARQ. -RH, SS-Social-CPR, SE-GA-SCP-FC, Emdurb-Inscrição, Emdurb-Doc, SS-ATE-ACUM, SS-COMAS, SE-UE-EI, SPU-DL-ENG, SE-GA-MANUT-ATAS, COMI-SLPS-CIPAA, SF-CON-PAR, SA-ST-RJ, SA-RH-AC, DAEM-COMI-ETICA, FUMES-GDI, Corregm - CE - PAD - E, SA-VPSM-CV-CRN, SE-GA-SCP-STL, SC - EDITAL LPG, SS-SOCIAL-PASSE, SS-SOCIAL-ASSISTENTE, SE-GA-DAE-NUTRI, STI-CONTRATOS, SSUP-COT-10, SSUP-COT-12, SS-COMSEL, SS-COMURG, STI-TEL, SS-ZVA-SUP01, SS-ZVA-SUP02, SS-ZVA-SUP03, SS-ZVA-SUP04, SS-ZVA-SUP06, SS-ZVA-SUP07, SS-ZVA-SUP08, SS-ZVA-SUP12, SS-ZVA-SUP09, SS-ZVA-SUP10, SS-ZVA-SUP11, SS-ZVA-SUP13, SS-ZVA-SUP14, SS-ZVA-SUP15, SS-ZVA-SUP16, SS-ZVA-SUP17, SS-ZVA-SUP18, SS-ZVA-SUP19, SS-ZVA-SUP20, SS-ZVA-SUP21, SS-ZVA-SUP22, SS-ZVA-SUP23, SS-ZVA-SUP24, SS-ZVA-SUP25, SS-ZVA-SUP26, PG-JUD-7AADM,

SPU-DFO-CF, SPU-DAPL-CF, SPU-HAB-CF, SF-ADJUNTO, SA-APM-ANALISE, FUMES-DRH-RECEP, DRH-AT, SS-DACA-CDV, SE-GA-INFO-FNF, SS-GAB-ARQ, SF-TRIBUTAÇÃO, SELJ-GNG, SC-BMM, CORREGM - JULGA, ESIC-SADS-FUMARES, SPU-DFO-AP, SLPS-CADES, SE-GA-ASS-CONT, SE-GA-DAE-PEDIDOS, SADS-ADM-CDHU, SLPS-FISC-REV-SET12, SLPS-FISC-REV-SET13, SF-ADJUNTO, SS-FARMLESTE, SDH-CSM, SSUP-COT-13, SS-DAB-EMULTI, SMA-FISC-1, SMA-FISC-2, STI-APOIO-2, SLPS-FISC-REV-SET14, OUVGM-SS-COORD. DAB 4, SS-CT, SS-CT-VIAGEM, SS-CT-RH, SS-CT-MANUT, SS-CT-TFD, SS-CT-MOT, SA-RH-CF-HE, SSUP-CPIFP, STI-INFRA-REDE, SF-RENDAS-FISC-7, SF-RENDAS-FISC-8, STI-ATI, PG-JUD-8AADM, SA-FOPA-DIF, SA-FOPA-PC, SS-PROIN, ESIC-SLPS-CEMIT, SS-COMUS-CONS, SE-GA-INFO-TERMOS, SLPS-SCL, PJ-AMAE, JRF-REL-SA, SS-USF LEONEL, SS-USF-BAND-II, SS-USF-COSTA II, SS-USF SÃO MIGUEL II, SS-USF JD MARACA II, RIC-AMBIENTAL, SMA-FISC-4, SMA-FISC-3, SLPS-FISC-REV-SET15, SLPS-FISC-REV-SET16, SPU-DFO-AFB-ECLR, SPU-DFO-AFB-MMR, SPU-DFO-AFB-FADL, SPU-DFO-AFB-LSS, SPU-FP-AFP-CCZ, SMA-EA

Em substituição à Circular 058/2024

Considerando a publicação do DECRETO NÚMERO 1 4 4 6 4 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 que DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

Encaminhamos anexo regulamentando as compras diretas.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

—
Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Anexos:

CIRCULAR_Regulamentando_as_Compras_Diretas.pdf

OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMBASADA NO ART. 75 INCISOS I E II DA LEI 14.133/21, DEVERÃO SER AUTUADOS PELA UNIDADE REQUISITANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 106 PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.464 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Obs2: As contratações embasada no art. 75 incisos I e II deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao que preceitua o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não ocorra desta forma deverá ser justificado.

1 Para as contratações **embasadas no art. 75 incisos I e II**, O Processo Administrativo 1Doc, deverá ser autuado na conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/21.

—

2 Na elaboração do **DFD** – Documento de Formalização de Demanda, **(MODELO III)**, observar o que segue:

3 Para contratações diretas de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor que se enquadram no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atentar-se para os artigos 27 e 109 § 3º, do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

4 Contratações que não se enquadram no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ordenador de despesas da pasta terá discricionariedade para, dispensar alguns dos incisos constantes do art. 72 da Lei 14.133/21, tais como ETP, TR, Análise de Risco e Contrato, devendo vir precedidos das respectivas justificativas, assim como manifestar-se sobre o atendimento ou não ao disposto no **art. 75, § 3º** da 14.133/21 sobre a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

5 É dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

6 - razão da escolha do contratado (justificar), Inciso VI art. 72 da 14.133/21;

7 - Justificativa de preço, Inciso VII art. 72 da 14.133/21.

8 As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso de dispensa em Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, salvo exceções previstas neste Decreto.

- a) Ressaltamos o §3º do art. 109 do Decreto Municipal nº. 14.464/24 quanto à dispensa de publicidade do aviso de dispensa e os documentos de habilitação nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Para casos em que houver a divulgação do Aviso de Dispensa, ressaltamos que o prazo para a conclusão será de no mínimo 9(nove) dias úteis, se não houver manifestação recursal, uma vez que teremos que cumprir os prazos constantes do art. 110 do Decreto 14.464/2024. Aplicando se o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 Análise de riscos, quando for o caso ou justificativa para dispensa.

10 Termo de referência (TR), para a contratação de bens e serviços, deve conter os parâmetros e elementos constantes do art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/21, podendo ser dispensados os incisos não inerentes ao objeto.

11 Autorização da autoridade competente - (MODELO IV).

12 O orçamento deverá seguir a regras do art. 23 da Lei 14.133/21:

- a) Quando realizado através de e-mail, deverá conter folha de rosto do email ou assinatura digital, bem como o CNPJ da mesma e demais dados necessários.
- b) Quando realizada a cotação somente com base no inciso IV, do art. 23, da Lei 14.133/21, o processo deverá vir justificado do porque da escolha dos referidos fornecedores.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

13 Requisição no sistema SMARam com valor.

14 Declarações e proposta, conforme modelos anexos **(MODELO I e II).**

Art. 72, V, da Lei 14.133/21 - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com exceção das compras que se enquadram no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15 Contrato Social, podendo ser a última alteração consolidada.

16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (Emissão com menos de 3 meses).

17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (PARA PRODUTOS) e ou municipal (PARA SERVIÇOS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual CNPJ (Emissão com menos de 3 meses).

18 Certidão Negativa Federal.

19 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos em DívidaAtiva) – (PARA PRODUTOS).

20 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal – (PARA SERVIÇOS)

20.1 A comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio do Órgão da Contratada deverá ser feita através de Certidão Negativa

ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Certidão da Dívida Ativa Municipal.

21 – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

22 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

OBSERVAÇÃO: CASO O CONTRATO TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCISO I DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021. OBSERVAR EM ACRÉSCIMO:

1. Licença ambiental prévia;
 - 1.1. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa () fls._, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto () fls._;
2. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial: () fls._;
3. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens com a devida data base da fonte de preços: () fls._;
 - 3.1. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos: () fls.
4. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial () fls._;
5. Em se tratando de serviço de engenharia consultiva:
 - 5.1. Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais, previstas nas legislações vigentes: () fls._;
6. Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou: () fls._;
7. Detalhamento do BDI utilizado para a confecção do orçamento referencial: () fls._;
8. Em caso de significativo fornecimento de materiais e nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representem parcela considerável do valor final estimado da obra, aplicação de BDI reduzido para aquisição e transporte de tais itens: () fls._;
9. Juntada das justificativas para os requisitos de qualificação técnica eleitos, demonstrando que os itens de serviços, e os respectivos quantitativos, referem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviço de engenharia, com a indicação do percentual que o serviço representa no valor global da obra/serviço: () fls._;
10. projeto básico ou (caso dispensado justificar)
11. projeto executivo ou (caso dispensado justificar)
12. análise de riscos. ou (caso dispensado justificar).

MODELO I
DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

“DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, **mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta**, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do danocausado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital. Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

.....
Razão Social da
Empresa Nome do
responsável/procurador
Cargo do
responsável/procurador N.º
do documento de
identidade

MODELO II

DE PROPOSTA – FEITA PELA
CONTRATADA

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento/Serviços.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: Nº DO BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER.

E-MAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

Item	Qtde	Unid.	Descrição/Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL: R\$					

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias

Condição de pagamento: em até (30 dias)

Prazo de entrega/execução: XXXXXXXX

Assinatura do Representante Legal (permitido assinatura digital)

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



MODELO III

Prefeitura Municipal de Marília

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *(Aqui deve ser colocada a Secretaria).*

Setor requisitante: *(Aqui deve colocar o setor solicitante)*

Responsável pela Demanda: *(Responsável pelo setor que solicita)*

Matrícula: *(Matrícula do responsável pelo setor que solicita)*

E-mail: *(e-mail do responsável ou do setor)*

Telefone: *(Telefone do responsável ou do setor)*

1. Natureza do objeto Objeto: *(serviços comuns ou bens comuns) (Descrever aqui o objeto da dispensa de licitação: Ex: Aquisição de materiais de expediente/escritório ou contratação de Serviço de reprografia, etc. Deve-se informar a finalidade e o serviço público a que se destina: ex: dispensa de licitação para aquisição de materiais de escritório para manutenção das atividades na Secretaria da saúde. Não se devem descrever os itens neste momento).*

2. Justificativa para aquisição/execução:

Aqui é importante iniciar indicando a competência legal da unidade solicitante e o contexto simplificado sobre qual política pública está envolvida na contratação (atendimento a pacientes, atendimento a mandado judicial). Além disso, é necessário descrever o problema a ser solucionado pela contratação (não é o objeto, mas o que motiva a compra dele). Também é importante descrever qual o benefício (produto ou serviço) que será efetivamente entregue ao munícipe, por exemplo: um medicamento, uma vaga para cirurgia, atendimento odontológico.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

I – Usar a justificativa abaixo se for em virtude do valor.

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, § 1º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA **XXXX**, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art.27, inciso II. No caso o valor pleitiado seja superior ao mencionado no artigo 27 do Decreto 14.464/24, favor apreciar quanto a exigência ou não do ETP.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021. (Obs.: Mantém-se a elaboração do contrato caso a contratação gere obrigações futuras, incluindo assistência técnica).
- c. A análise de riscos, com base no art.27, inciso III, do Decreto 14.464/202, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória. Para caso o valor pleitiado seja superior ao mencionado no artigo 27 do Decreto 14.464/24, favor apreciar quanto a exigência ou não do ETP
- d. Análise jurídica, com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 297 de setembro de 2024. “É dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.” (Caso o parecer jurídico não seja dispensado, deve ser apagado este parágrafo e o parecer Jurídico deve ser solicitado para continuidade do processo).

O SECRETÁRIO DA **XXXX**, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- e. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, para busca da proposta mais vantajosa. Caso o gestor da pasta entenda dispensável, favor justificar. (Caso o órgão opte pela divulgação, em se tratando de objeto que contenha mais de um item, deverá informar se os mesmos poderão ser adquiridos somente por uma empresa ou poderão ter mais de um arrematante. Em caso de necessidade da contratação na forma global, favor justificar) - (Declaração válida apenas para dispensa fundada no art. 75, inciso I e II.

OU

Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme § 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024.

- f. Esta dispensa de licitação, fundamentada nos incisos I ou II (Escolher um dos dois conforme objeto a ser dispensado) do art. 75 da Lei 14.133/2021.
- g. Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024. (Declaração válida apenas para dispensa fundamentada no art. 75, incisos I e II.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

a) Enquadram no § 3º, do Art. 19, do Decreto 14.464/2024:

1. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006., art. 113 do Decreto 14.464/2024.
2. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.
3. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e ou Contrato Social.

b) Não se enquadram no § 3º, do Art. 19, do Decreto 14.464/2024:

1. O contratado possui qualificação técnica, como capacidade produtiva e qualidade, conforme seu bom desempenho em execução contratual anterior junto à Administração.
2. O contratado possui boa saúde financeira verificada através da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e PGFN e abrange inclusive as contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do

art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

3. O contratado possui boa reputação.

4. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ e Contrato Social.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;

2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021.

3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ XXXX (escrever o valor por extenso), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores:

Justificamos a cotação com base no art. 19, § 2º. do Decreto Municipal 14.464/2024. Mencionamos ainda que a pesquisa não foi obtida de orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência;

3. Descrição do objeto:

(Aqui deve ser descrito os itens da contratação, com código Smar; Especificação (completa); Unidade de compra e quantidade) em uma tabela, se for o caso.

4. Observações Gerais:

Caso seja necessária a construção de TR, retirar o parágrafo abaixo.

- Considerando que todas as informações necessárias e suficientes encontram-se dispostas neste documento, fica dispensada a confecção do Termo de Referência (TR).

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

(aqui se relaciona o prazo de entrega. Deve-se estabelecer quantos dias o fornecedor tem para entregar o material. O início do prazo deve começar a contar do envio da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço. Caso seja encaminhada por e-mail, deixar registrada aqui que será enviada dessa forma. Sempre é bom deixar registrado que a responsabilidade por manter o cadastro atualizado junto à prefeitura é do fornecedor, não sendo aceita a justificativa de extravio por mudança de endereço para atraso na entrega).

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

(Colocar aqui os dias e horários disponíveis para que se realizem as entregas. Também é importante colocar o endereço de entrega).

a) Responsável pelo recebimento dos produtos / ou acompanhamento dos serviços.

4.3. Condições de pagamento:

(Aqui são inseridas as informações de pagamento).

O pagamento será efetuado em até XX dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por

meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

(Aqui são inseridas as informações de dotação orçamentária).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria da Saúde e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos xxxxxx de 2024.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Elaboração do DFD

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal da XXXXX

MODELO IV
DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para XXXXXXXXXXXXXXXX, destinado a Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXX, , no valor Global de R\$ XXXXX.XXX,XX.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso (I – para obras e serviços de engenharia ou II compras e outras prestações de serviços *** DEFINIR), da Lei 14.133/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal da XXXXXXXXX



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DABA-EFA6-D44D-0355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 03/10/2024 14:53:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DABA-EFA6-D44D-0355>

PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, SF-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-DLIC-PREG, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-JUR, SDH-PROCON, SDH-PROCON-NID, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMT, DAEM-RH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SH, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCI, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STA, DAEM-SADA, DAEM-TST, SA-ST-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR, DAEM-STB-30, GP-VP, DAEM-GP, SADS-MC-CONSELHO1, SADS-MC-CONSELHO2, SS-VISA-SERV, SS-VISA-ADM, SS-CUE-PA SUL, SS-CUE-UPA NORTE, SS-CUE-SAMU, SS-CUE-MELHOR, SS-ATE-AFARM, SS-FROTA-MANUTFRT, SDH-CONSELHOS, SF-MOBI - SCM, DAEM-SCR, DAEM-SCOMPRAS, SPU-DFO-AFB-CLC, SPU-DFO-AFB-JPA, SPU-DFO-AFB-PEFS, SPU-DFO-AFB-TMJ, SPU-DFO-AFB-YGMC, SPU-DFO-MEI, SA-FOPA-CL, SA-FOPA-CONV, SA-FOPA-FER/COMP, SPU-DAPL-CZ, DAEM-SOS, DAEM-SSD, SPU-ADM, SS-DACA-ADM, SS-DACA-AUD, SS-DACA-FAT, DAEM-DEO-60, FUMES-PRES, FUMES-VICPRES, CEAAS, CORREGM - CPAD - J, CORREGM - CPAD - T, CORREGM - CPAD - N, CORREGM - CPDP - B, CORREGM - CPDP - T, CORREGM - CPDP - N, CORREGM - CPDP - L, CORREGM - CPDP - AC, CORREGM - CPS - M, SA-GT-APGT, CORREGM - CPS - B, CORREGM - CPS - AI, SS-FROTA-TFD, CORREGM - CPS - J, CORREGM - CPS - L, SF-FIN, SF-TESOURARIA-PAG, CORREGM - PATC - P - T, CORREGM - PATC - P - J, CORREGM - PATC - P - AI, CORREGM - CPAP - P - JF, CORREGM - CPAP - P - BV, CORREGM - CPAP - P - AC, DAEM-SMTAA, DAEM-STB-40, SELJ - ADM - SCLE, SELJ - ADM - SRHE, SA-GT-CAGT, STI-JUR, SE-GA-SCP-SAPB, SE-GA-SCP-REG, SE-GA-SCP-SAVF, SF-MOBI - EVENTOS, SF-MOBI - MEI, SF-RENDAS-FISC-1, SF-RENDAS-FISC-2, SF-RENDAS-FISC-3, SF-RENDAS-FISC-4, SF-RENDAS-FISC-5, SF-RENDAS-FISC-6, FUMES-SEC, SF-CON-PAG, OUVGM-ADM-GANHA.TEMPO, ESIC-ADM-GANHA.TEMPO, FUMES-TES, FUMES-TES-FIN, FUMES-TES-CONT, FUMES-AJ, FUMES-CI, FUMES-DIVMAT, FUMES-DIVMAT-LICIT, FUMES-DIVMAT-CONTR, FUMES-DIVMAT-PATR, FUMES-CONV, FUMES-INFRA, FUMES-INFRA-HIG, FUMES-INFRA-MANUT, FUMES-INFRA-TEL, FUMES-INFRA-TRANSP, FUMES-INFRA-ZEL, FUMES-NTI, FUMES-DRH, FUMES-DRH-PES, FUMES-PES-FER, FUMES-PES-RESC, FUMES-PES-FOL, FUMES-PES-FREQ, FUMES-PES-INGR, FUMES-DRH-BENEF, FUMES-DRH-DESEN, FUMES-DESEN-CARGS, FUMES-DESEN-CAPAC, FUMES-DRH-SESMT, FUMES-SESMT, FUMES-DRH-AFAST, FUMES-DRH-CCI, COMI-SA-CIPA, FUMES-PROT, SPE-ER, FUMES-OUV/SIC, SA-RH-SARH LP, ALUG, COMI-SE-CIPA, SE-GA-MANUT-EST, SS-ALMOX-PAT, SS-ALMOX-RH, SS-ALMOX-COM, SS-ALMOX-PEN, SS-ALMOX-NFE, COMI-SF-CIPA, COMI-SOP-CIPA, SA-RH-BF-APS, SA-RH-BF-ABP, STI-TRANSPARÊNCIA, SA-CGBI, SLPS-ALMOX, SS-DA-SPB, SE-GA-STE-TG, SE-GA-STE-NRO, PG-JUD-1PROC, PG-JUD-2PROC, PG-JUD-3PROC, PG-JUD-4PROC, PG-JUD-1AADM, PG-JUD-2AADM, PG-JUD-3AADM, PG-JUD-4AADM, PG-JUD-5AADM, PG-JUD-6AADM, SS-ALMOX-REC, SS-ALMOX-CONF, SS-ALMOX-ENF, GP-DDC-PGPUB, SOP-ALM-PRI, SS-ALMOX-ODO, SA-ST-REC, SS-DPS, SS-AFE, SC-FROTA, SS-SOCIAL-ADM, SS-SOCIAL-USF, SS-VISA-ALI-EQP, SS-VISA-SERV-EQP, SS-VISA-ESTAB-EQP, SS-VIG-VE-ADM, SS-ZVA-ADM, SS-ZVA-VET, DAEM-CFG, SF-MOBI-CONFERÊNCIA, SS-ZVA-MOT, SS-VIG-VE-MOT, SS-DAB-ADM, SE-GA-SPE-EMEI-CV, SA-ST-AMB, Correição, PAD, BAD, PAP, SINDICANCIA, SSUP-CONF, TContas, SPU-CMA, SS-UBS-NOVAMRL MH, SA-ST-EQUIP MULT, COMI-SS-CIPA, COMI-PG-CIPA, SA-ST-ENFERMAGEM, SA-VPSM-GBS, CCO, DAEM-CDS, ADVPM - Consultoria, SA-RH-CF-FR, SS-FMS-NF, SS-FMS-Pedidos, SS-FMS-Aluguel, SS-FMS-Prestação de Contas, DAEM-COM-LGPD, SC-EDITAIS, FUMES-AJ-CON, FUMES-AJ-CITRIB, FUMES-AJ-TRAB, FUMES-AJ-CALC, SOP-ENG-CUSTOS, SS-COMUS,

GP-REQ, LIGS., DAEM-FISC-CROQUIS, LGPD, SE-CON-CAE, SE-CON-CME, SE-CON-CACS-FUNDEB, CORREGM - DIST - PAD, CORREGM - DIST. - BAD, CORREGM - DIST. - PAP, CORREGM - DIST. - TC, CORREGM - DIST. - SIND., CORREGM - EST., SA-ST-ST-CIPA, ARQ-PROJ, CPDP 2, CPS-2, SA-VPSM-CV-RA, Corregm - Correição, SF-FIS-COM, MED, GLOBAL, OUVGM-SS SUS, CI -TC/SP, SF-ADI, SA-ST-RH, COMI-DESP, SA-RH-CFE-LA, SADS-AEAE, SA-ST-COORDENAÇÃO MÉDICO PERICIAL, SA-ST-SUPERVISÃO ADM SMST, CORRGM -ARQ, OUVGM-SS-COORD. DAB 1, SPU-ADM-CF, OUVGM-SS-COORD. DAB 2, OUVGM-SS-COORD. DAB 3, OUVGM-SS UBS Nova Marília, OUVGM-SS UBS Planalto, OUVGM-SS USF CDHU/São Bento, OUVGM-SS USF Costa e Silva I, OUVGM-SS USF Flamingo, OUVGM-SS USF Jôquei Clube, OUVGM-SS USF Lácio, OUVGM-SS USF Marajó, OUVGM-SS USF Parque dos Ipês, OUVGM-SS USF Santa Augusta, OUVGM-SS USF Santa Paula, OUVGM-SS USF Tóffoli, OUVGM-SS USF Três Lagos, OUVGM-SS USF Vida Nova Maracá, OUVGM-SS USF Vila Hípica, OUVGM-SS USF Vila Real, OUVGM-SS USF 1º de Maio, OUVGM-SS USF Aeroporto, OUVGM-SS USF Altaneira, OUVGM-SS USF Aniz Badra, OUVGM-SS USF Campo Belo - Dirceu, OUVGM-SS USF Figueirinha, OUVGM-SS USF Jânio Quadros, OUVGM-SS USF JK, OUVGM-SS USF Novo Horizonte, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega I, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega II, OUVGM-SS USF Palmital, OUVGM-SS USF Rosália, OUVGM-SS USF Vila Barros, OUVGM-SS USF Vila Nova, OUVGM-SS UBS Cascata, OUVGM-SS UBS Castelo Branco, OUVGM-SS UBS São Judas, OUVGM-SS UBS Alto Cafezal, OUVGM-SS UBS Chico Mendes, OUVGM-SS UBS Santa Antonieta, OUVGM-SS USF Jardim América IV, OUVGM-SS USF Argolo Ferrão, OUVGM-SS USF Amadeu Amaral, OUVGM-SS USF Bandeirantes, OUVGM-SS USF Cavallari, OUVGM-SS USF Jardim Julieta, OUVGM-SS USF Jardim Liliana, OUVGM-SS USF Jardim Maracá, OUVGM-SS USF Jardim Marília, OUVGM-SS USF Jardim Renata, OUVGM-SS USF Parque das Nações, OUVGM-SS USF Santa Antonieta II, OUVGM-SS USF Santa Antonieta III, OUVGM-SS USF São Miguel, OUVGM-SS USF Teruel, OUVGM-SS USF Avencas, OUVGM-SS USF Campo Belo - Sta Helena, OUVGM-SS Administrativo RH, OUVGM-SS Assessoria Jurídica, OUVGM-SS DACA, OUVGM-SS Fundo Municipal, OUVGM-SS Gabinete do Secretário, OUVGM-SS UCEM, OUVGM-SS Departamento de Projetos, OUVGM-SS Sala de Vacina Central, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde do Adulto, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Bucal, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Criança, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Mulher, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Mental, OUVGM-SS Fonoaudiologia, OUVGM-SS Serviço Social da Saúde, OUVGM-SS Vigilância Epidemiológica, OUVGM-SS Vigilância Sanitária, OUVGM-SS Sup. de Urgências e Emergências, OUVGM-SS Núcleo de Manutenção, OUVGM-SS Almoxarifado, OUVGM-SS Assistência Farmacêutica, OUVGM-SS Banco de Leite, OUVGM-SS CAOIM, OUVGM-SS CAPS Conviver, OUVGM-SS CAPS Catavento, OUVGM-SS Central de Transportes, OUVGM-SS CEO - Centro de Espec. Odont., OUVGM-SS CEREST, OUVGM-SS Farmácia Central, OUVGM-SS Farmácia Zona Oeste, OUVGM-SS Farmácia Zona Norte, OUVGM-SS Farmácia Zona Sul, OUVGM-SS Farmácia de Manipulação, OUVGM-SS Policlínica, OUVGM-SS SAE de Marília, OUVGM-SS Fisioterapia, OUVGM-SS Zoonoses, OUVGM-SS UCAF Judicial, OUVGM-SS Melhor Horário-UBS N. Marília, OUVGM-SS SAMU, OUVGM-SS NEPEM, SC-BRAILLE, SS-VISA-RH, SDH-CF, CORREGM - ARQ. - TC, CORREGM. - ARQ. - M. O. - COMIS., CORREG. ARQ. - INV. PREL., CORREGM - ARQ. PAD, CORREGM - ARQ. - PAP, CORREGM. ARQ. - BAD, CORREGM - ARQ. - SINDICÂNCIA, DAEM-SNH, ED-UE-EC-APAE, SE-GNF, SC-BMM-ADM, SADS-CCZS-MPS, SS-Social-NFE, SADS-AC-FUMARES-TEC, SA-RH-CF-FRColetiva, SC-EDITAL MUNICIPAL, CORREGM - ARQ. -RH, SS-Social-CPR, SE-GA-SCP-FC, Emdurb-Inscrição, Emdurb-Doc, SS-ATE-ACUM, SS-COMAS, SE-UE-EI, SPU-DL-ENG, SE-GA-MANUT-ATAS, COMI-SLPS-CIPAA, SF-CON-PAR, SA-ST-RJ, SA-RH-AC, DAEM-COMI-ETICA, FUMES-GDI, Corregm - CE - PAD - E, SA-VPSM-CV-CRN, SE-GA-SCP-STL, SC - EDITAL LPG, SS-SOCIAL-PASSE, SS-SOCIAL-ASSISTENTE, SE-GA-DAE-NUTRI, STI-CONTRATOS, SSUP-COT-10, SSUP-COT-12, SS-COMSEL, SS-COMURG, STI-TEL, SS-ZVA-SUP01, SS-ZVA-SUP02, SS-ZVA-SUP03, SS-ZVA-SUP04, SS-ZVA-SUP06, SS-ZVA-SUP07, SS-ZVA-SUP08, SS-ZVA-SUP12, SS-ZVA-SUP09, SS-ZVA-SUP10, SS-ZVA-SUP11, SS-ZVA-SUP13, SS-ZVA-SUP14, SS-ZVA-SUP15, SS-ZVA-SUP16, SS-ZVA-SUP17, SS-ZVA-SUP18, SS-ZVA-SUP19, SS-ZVA-SUP20, SS-ZVA-SUP21, SS-ZVA-SUP22, SS-ZVA-SUP23, SS-ZVA-SUP24, SS-ZVA-SUP25, SS-ZVA-SUP26, PG-JUD-7AADM,

SPU-DFO-CF, SPU-DAPL-CF, SPU-HAB-CF, SF-ADJUNTO, SA-APM-ANALISE, FUMES-DRH-RECEP, DRH-AT, SS-DACA-CDV, SE-GA-INFO-FNF, SS-GAB-ARQ, SF-TRIBUTAÇÃO, SELJ-GNG, SC-BMM, CORREGM - JULGA, ESIC-SADS-FUMARES, SPU-DFO-AP, SLPS-CADES, SE-GA-ASS-CONT, SE-GA-DAE-PEDIDOS, SADS-ADM-CDHU, SLPS-FISC-REV-SET12, SLPS-FISC-REV-SET13, SF-ADJUNTO, SS-FARMLESTE, SDH-CSM, SSUP-COT-13, SS-DAB-EMULTI, SMA-FISC-1, SMA-FISC-2, STI-APOIO-2, SLPS-FISC-REV-SET14, OUVGM-SS-COORD. DAB 4, SS-CT, SS-CT-VIAGEM, SS-CT-RH, SS-CT-MANUT, SS-CT-TFD, SS-CT-MOT, SA-RH-CF-HE, SSUP-CPIFP, STI-INFRA-REDE, SF-RENDAS-FISC-7, SF-RENDAS-FISC-8, STI-ATI, PG-JUD-8AADM, SA-FOPA-DIF, SA-FOPA-PC, SS-PROIN, ESIC-SLPS-CEMIT, SS-COMUS-CONS, SE-GA-INFO-TERMOS, SLPS-SCL, PJ-AMAE, JRF-REL-SA, SS-USF LEONEL, SS-USF-BAND-II, SS-USF-COSTA II, SS-USF SÃO MIGUEL II, SS-USF JD MARACA II, RIC-AMBIENTAL, SMA-FISC-4, SMA-FISC-3, SLPS-FISC-REV-SET15, SLPS-FISC-REV-SET16, SPU-DFO-AFB-ECLR, SPU-DFO-AFB-MMR, SPU-DFO-AFB-FADL, SPU-DFO-AFB-LSS, SPU-FP-AFP-CCZ, SMA-EA

Em substituição à Circular 058/2024

Segue anexo modelo de DFD atualizado.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

—

Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Anexos:

DFD_CIRCULAR_662.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B04-8012-B64D-7ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 04/10/2024 15:23:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8B04-8012-B64D-7ACF>

Proc. Administrativo 7- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 10/10/2024 às 14:13:49

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Para as providências quanto ao solicitado.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5398-55A9-198C-FB57> e informe o código 5398-55A9-198C-FB57



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5398-55A9-198C-FB57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 10/10/2024 14:13:58
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5398-55A9-198C-FB57>

Proc. Administrativo 8- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 12:33:20

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue DFD corrigido

—

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

DFD_Placa_de_Homenagem_corrigido.pdf



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude*

Sector requisitante: *Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude*

Responsável pela Demanda: *Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior*

Matrícula: 143081

E-mail: *gastao.pinheiro@marilia.sp.gov.br*

Telefone: *(14)34012030*

1. Natureza do Objeto:
Bens comum

2. Justificativa para aquisição/execução:

A aquisição de placas de homenagem será para entregar a um servidor desta Secretaria que se aposentou, visando reconhecer os esforço e dedicação de seu trabalho nesta secretaria, tanto quanto servidor como atleta, sendo que este representou a cidade de Marília em diversas competições esportivas dentro e fora do país.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, § 1º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.
- c. A análise de riscos, com base no art.27, inciso III, do Decreto 14.464/202, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/762B-6954-8C6D-7CBB> e informe o código 762B-6954-8C6D-7CBB



- d. Análise jurídica, com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 297 de setembro de 2024: “É dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

- e. Dispensa a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, considerando ser preferencial e não obrigatória.
- f. Esta dispensa de licitação, fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021, respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867/2022.

2.2. Justificativa da escolha do contratado:

a) Enquadram no § 3º, do Art. 19, do Decreto 14.464/2024:

1. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006., art. 113 do Decreto 14.464/2024.

2. Após a coleta de preços, verificou-se ser a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado.

3. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode ser observado no CNPJ: 62.226.204/0001-00 GOULART & CIA LTDA,.

2.3. Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, Inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto; 2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021. 3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2.4. 2.4 Justificativa de pesquisa com 3 fornecedores: Justificamos a cotação com base no art. 19, § 2º . do Decreto Municipal 14.464/2024. Mencionamos ainda que a pesquisa não foi obtida de orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência;

3. Descrição do objeto:

1.07.99.9980-6– 1 un.- valor unitário R\$310,00 valor total R\$310,00 descrição do material PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO.

4. Observações Gerais:

Considerando que todas as informações necessárias e suficientes encontram-se dispostas neste documento, fica dispensada a confecção do Termo de Referência (TR).

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá entregar na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no período de 10 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de serviço será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada à contratada por e-mail e por aplicativo de mensagem "whatsapp". A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada contendo as informações necessárias e úteis para a compra. É de responsabilidade de a contratada manter o cadastro atualizado junto à prefeitura, não sendo aceita a justificativa de extravio por mudança de endereço para atraso na entrega.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Av. Sampaio Vidal, 1160 A – Jardim Portal do Sol, Marília-SP
Horário das 08:00 às 17:00 horas

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/762B-6954-8C6D-7CBB> e informe o código 762B-6954-8C6D-7CBB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 762B-6954-8C6D-7CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 14/10/2024 14:00:08
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/762B-6954-8C6D-7CBB>

Proc. Administrativo 9- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 14/10/2024 às 12:40:21

Segue com o solicitado.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Proc. Administrativo 10- 28.105/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 14/10/2024 às 16:11:21

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Solicito anexar o **Termo de Autorização**, Modelo IV da [Circular 662/2024 - Em substituição à Circular 058/2024](#), assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83F-8C0A-7D71-BE4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 14/10/2024 16:11:27
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C83F-8C0A-7D71-BE4D>

Proc. Administrativo 11- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 14/10/2024 às 16:15:03

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Para providenciar o solicitado.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E517-629B-79BC-AC71> e informe o código E517-629B-79BC-AC71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E517-629B-79BC-AC71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 14/10/2024 16:15:12
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E517-629B-79BC-AC71>

Proc. Administrativo 12- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 09:09:58

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECCÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue Termo de autorização.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7992-8ED5-8C8D-F7F7> e informe o código 7992-8ED5-8C8D-F7F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7992-8ED5-8C8D-F7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 15/10/2024 11:18:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7992-8ED5-8C8D-F7F7>

Proc. Administrativo 13- 28.105/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 16/10/2024 às 09:29:13

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Informo que no **Despacho 12- 28.105/2024**, não consta o Termo de Autorização anexo.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6682-096F-8C78-89E4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6682-096F-8C78-89E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 16/10/2024 09:29:24
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6682-096F-8C78-89E4>

Proc. Administrativo 14- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 09:41:13

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue termo de autorização em anexo.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

TERMO_DE_AUTORIZACAO_corrigido.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, à contratação direta da empresa GOULART & CIA LTDA, CNPJ 62.226.204/0001-00, para a compra de placa de homenagem para homenagear servidor que se aposentou e prestava serviços nesta secretaria, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, , no valor Global de R\$310,00 (trezentos e dez reais) Dispensa embasada no artigo 75, inciso II compras e outras prestações de serviços da Lei 14.133/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0EF2-78AA-A455-D389> e informe o código 0EF2-78AA-A455-D389





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF2-78AA-A455-D389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 16/10/2024 10:02:14
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0EF2-78AA-A455-D389>

Proc. Administrativo 15- 28.105/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 17/10/2024 às 08:29:35

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 357/2024, conforme segue anexo. Anexo as certidões de apenados.

Para providenciar o Termo de Adjudicação e Homologação, assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

apenado_tcesp.pdf

apenado_tcu.pdf

DOM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 658D-CE1F-06F6-49A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 17/10/2024 08:29:44
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/658D-CE1F-06F6-49A1>



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/10/2024 às 08:28:25

Em 17/10/2024 às 08:25:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62226204000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2024 08:28:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOULART & CIA LTDA**
CNPJ: **62.226.204/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 357/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa GOULART & CIA LTDA, CNPJ 62.226.204/0001-00, para aquisição de uma placa de homenagem, destinada a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 08 ao CL-323/18 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadores** MARIA OLGA ALVES DA SILVA SANTOS e LAÉRCIO GABRIEL DOS SANTOS **Assinatura** 16/10/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Humberto Molica, n.º 103, na Cidade de Marília/SP, destinado a abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade em atendimento a determinação judicial - Processo Digital n.º 1005900-55.2018.8.26.0344 **Vigência** 31/12/25 **Processo** Memorando n.º 26.679/24.

Contrato Aditivo 05 ao CL-374/21 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** ADONIAS SOUZA DOS SANTOS **Assinatura** 16/10/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, 966, na cidade de Marília/SP, destinado a abrigar a Divisão de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 16/12/25 **Processo** Memorando n.º 26.620/24.

Contrato CO-1290/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Valor** R\$1.535.000,00 **Assinatura** 15/10/24 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para execução de estacionamento na Avenida Manoel Freire, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 90 dias **Processo** Pregão Presencial n.º 080/24 (Processo Administrativo n.º 24.089/24).

Contrato CST-1750/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R\$383.565,00 **Assinatura** 16/10/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições (marmitex), destinadas a diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 16/10/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 092/24 (Processo Administrativo n.º 27.779/24).

Contrato Aditivo 08 ao CV-1098/17 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA **Assinatura** 16/10/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio para a concessão de bolsas de estudos a alunos atletas carentes **Vigência** 31/12/25 **Processo** Memorando n.º 32.211/24.

Contrato Aditivo 02 ao TC-130/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA **Assinatura** 16/10/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar, para despesas de custeio com a finalidade

de proporcionar condições para a mobilidade através de abastecimento com combustível Diesel do ônibus e micro-ônibus de propriedade da ENTIDADE oferecidos para transporte de atletas de Beisebol e Softbol, conforme detalhado no Plano de Trabalho - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Vigência** 31/12/25 **Processo** Protocolo n.º 146.597/24.

EDITAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, **COMUNICA** que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico o Núcleo Habitacional denominado **Sítios de Recreio Estância do Pinhal**, localizado a Estrada Municipal Marília-Dirceu, Distrito de Dirceu, objeto das matrículas n.ºs. 35.605, 35.606, 35.607, 35.608, 35.759, 35.760, 35.761, 35.762, 35.763, 35.764, 35.765, 35.766 e 35.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, ficando assim **NOTIFICADOS** na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de **30 dias a contar da presente publicação**, conforme faculdade legal disposta no artigo 31 parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17: **A área do núcleo Sítios de Recreio Estância do Pinhal**, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:



As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-e, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do núcleo supramencionado.



Proc. Administrativo 16- 28.105/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 09:47:54

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Segue com o Termo de Adjudicação e Homologação devidamente assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_e_Homologacao_dispensa_357_24.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 357/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), em nome de **GOULART & CIA LTDA, CNPJ 62.226.204/0001-00**, para a aquisição de uma placa de homenagem, destinada a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 163D-5CB9-35B9-91E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 17/10/2024 09:48:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/163D-5CB9-35B9-91E8>

Proc. Administrativo 17- 28.105/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 17/10/2024 às 09:53:24

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da Audesp.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDEB-40B3-CD55-E80F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 17/10/2024 09:53:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FDEB-40B3-CD55-E80F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 357/2024

Data da Integração 17/10/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor GOULART & CIA LTDA			
AV CASTRO ALVES		197	
CENTRO		MARILIA	
17506-000 (14) 3433-2188		SP CNPJ/CPF 62.226.204/0001-00	
E-mail: goulart.audi@gmail.com		Inscr. Est.	
Dotação 620	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RC 1768/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/15		Secretaria 002	Ord.Despesa 011
Func. Prog. 278120225	Reserva 22801/2024	Valor Inicial da Reserva	Projeto/Atividade 2276
		310,00	
		Valor Complemento (+)	
		0,00	
		Valor Anulação (-)	
		0,00	
		Saldo Reserva	
		310,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	310,00	0,00
			Saldo
			0,00
Material		Emb.	Quantidade
1 07 99 9980 6		UN	1,000
			VI. Unitário
			310,0000
			Total
			310,00

Especificação
PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO

Total dos Itens 310,00
Total Empenhos 310,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 18- 28.105/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 17/10/2024 às 10:36:43

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Para providências quanto ao **Despacho 17- 28.105/2024**.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_22801_24.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 22801	Folha 1
Documento	Data 10/10/2024	Requisição 10201768	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 620	Classificação Funcional 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 15 - MAT P FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
200.000,00	191.292,64	310,00	8.397,36

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO	310,00	310,00
Total					310,00

Por Extenso	
Trezentos e Dez Reais	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 357/2024

Data da Integração 17/10/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor GOULART & CIA LTDA			
AV CASTRO ALVES		197	
CENTRO		MARILIA	
17506-000 (14) 3433-2188		SP	
E-mail: goulart.audi@gmail.com		CNPJ/CPF 62.226.204/0001-00	
		Inscr. Est.	
Dotação 620		Vínculo Det. 01.110.0000	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/15		Secretaria 002	
Func. Prog. 278120225		Ord.Despesa 011	
Reserva 22801/2024		Projeto/Atividade 2276	
Valor Inicial da Reserva		310,00	
Valor Complemento (+)		0,00	
Valor Anulação (-)		0,00	
Saldo Reserva		310,00	
Empenho		Valor Anulado	
/		0,00	
Material		Saldo	
1 07 99 9980 6		0,00	
		Emb. Quantidade VI. Unitário Total	
		UN 1,000 310,0000 310,00	
Especificação			
PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO			
		Total dos Itens 310,00	
		Total Empenhos 310,00	

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC48-4A48-4306-04A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 17/10/2024 10:47:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DC48-4A48-4306-04A4>

Proc. Administrativo 19- 28.105/2024

De: Francine C. - SPE-ER

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 17/10/2024 às 10:43:10

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM

Providenciados o empenho nº21553 e AF nº5500 .

—
Francine Cestari Casagrande

Assessora Especial da Secretaria do Planejamento Econômico

Anexos:

AF_5500.pdf

Empenho_21553.pdf

Data Emissão: 17/10/2024		Página : 1/1					
 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 5500/2024 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria					
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		Nro. 357/2024 UG P.M.M					
Números RC's	1768 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
310,00	TREZENTOS E DEZ REAIS						
Fornecedor	041535 GOULART & CIA LTDA						
Nome Fantasia	GOULART & CIA LTDA						
Endereço	AV CASTRO ALVES 197						
Bairro	CENTRO						
Cidade	MARILIA	Estado	SP				
CNPJ/CPF	62.226.204/0001-00	Telefone	(14) 3433-2188				
Email	goulart.audi@gmail.com		Cep 17506-000				
Banco	0001	Agência/Conta	6899-3 / 879-6				
Condição Pagto	em até 30 dias						
Prazo Entrega	Conforme DFD						
Local Entrega	AV SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRSSA) 01160						
Bairro Entrega	JARDIM PORTAL DO SOL	Cep Entrega 17519-341					
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio							
Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00028105/2024	011.000.000.000.000	21553/2024 R\$ 310,00	620 002.011.278120225.2276 / 3.3.90.30.00 - MAT P FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.07.99.9980.6	UN	1,000	.	310,0000	310,00	
PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO - 1 07 99 9980 6							
Total							310,00
Nota :							
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; - Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas; - As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho. - Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material. Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..							

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> 7BF1-A33B-8B6B-4320 e informe o código 7BF1-A33B-8B6B-4320



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Empenho			001.000 - EVENTO	Número	Folha
Tipo			Evento	21553	1
1 - ORDINARIO			001.002 - Geral		
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro.O.P.
17/10/2024		10201768	1 - RECURSOS PRÓPRIOS	22801	
Licitação			Nro Licitação	Documento	
1 - DISPENSADA					

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			620	27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte e Código de Aplicação			Crédito	
01.110.0000 - GERAL			1 - ORCAMENTARIO	

Credor			Razão Social / Fornecedor	Cidade
41535 - GOULART & CIA LTDA				MARILIA
Endereço			AV CASTRO ALVES, 197	
Banco	Agência	Conta Bancária	CNPJ / CPF	Inscrição Estadual
1	6899-3	879-6	62.226.204/0001-00	Telefone
				(14) 3433-2188

Valores			Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
			200.000,00	84.864,36	310,00	84.554,36

Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			1	1	UN	PLACA DE HOMENAGEM MEDINDO 21 x 29 COM ESTOJO LUXO	310,00	310,00
			Total					310,00

Por Extenso			***Trezentos e Dez Reais***
-------------	--	--	-----------------------------

Divisão de Empenho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF1-A33B-8B6B-4320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CESTARI CASAGRANDE (CPF 174.XXX.XXX-18) em 17/10/2024 10:43:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7BF1-A33B-8B6B-4320>